



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

No vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado do PPGD: os professores Eduardo Viana, João Glicério de Oliveira Filho, Leandro da Cunha, Saulo Casali e Wálber Carneiro; o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos; o representante discente do mestrado Gerson Conceição Cardoso Júnior; e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Leal. Iniciou-se, então, a deliberação sobre os seguintes pontos de pauta:

1 Proposta de PCI: considerando-se que as verbas precisam ser empenhadas até abril, deliberou-se, por unanimidade, pelo encaminhamento de ofício à Congregação, por meio do qual se solicitará que o projeto seja aprovado/reprovado nos termos originais, pois, conforme as tratativas com as instituições receptoras, não há disponibilidade financeira e tempo hábil para a reformulação da proposta orçamentária.

2 Prêmio UFBA de teses e dissertações: o professor Daniel informou que os trabalhos de Marcelo Barros Jobim (sob orientação do professor Júlio Rocha) e Luiz Gabriel Batista Neves (sob orientação do professor Sebastian Melo) foram contemplados, respectivamente, com os prêmios de melhor tese de doutorado (ano de 2021) e de menção honrosa (ano de 2022) na área de Ciências Sociais Aplicadas.

3 Recredenciamento docente: aprovou-se, por unanimidade, o resultado apresentado pela comissão, conforme documento anexo a esta ata.

4 Editais de alunos especiais para o semestre letivo 2024.1: aprovado, por unanimidade, o

texto do edital, conforme o documento anexo a esta ata.

5 Processos acadêmicos

5.1 Pedidos de aproveitamento

5.1.1 Geisa Bião: deferidos, por unanimidade, os pedidos de aproveitamento das disciplinas optativas "Tópicos Especiais de Direito Penal" e "Modelos Alternativos de Intervenção Penal", cursadas pela requerente como aluna especial.

5.1.2 Jeremias Arone Donane: aprovado, por unanimidade, com a anuência do orientador do estudante, o pedido de aproveitamento das disciplinas "História do Pensamento Jurídico" e "Crítica do Direito Constitucional Moderno", cursadas na UFPR, como "Tópicos Especiais de Direito e Pós-Modernidade" (disciplina optativa).

5.1.3 Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas "Tutela constitucional do Processo" e "Direito Penal Comparado", cursadas pelo requerente durante o mestrado, por equivalência, respectivamente, com a disciplina homônima (optativa) e com "Modelos Alternativos de Intervenção Penal" (optativa)

5.1.4 Marcelo Amaral de Matos: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento da disciplina fundamental de mestrado "Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico", cursada pelo requerente como aluno especial.

5.1.5 Pancho Rivas Franco Lima Gomes: foram deferidos, por unanimidade, os pedidos de aproveitamento das disciplinas optativas "Novas Manifestações Punitivas", "O Fato Punível e as Novas Exigências de Imputação" e "Tópicos Especiais de Direito Penal", cursadas pelo requerente como aluno especial.

5.1.6 Samyr Leal da Costa Brito: foi deferido, por unanimidade, o aproveitamento da disciplina optativa "Tópicos Especiais em Direito e Pós-Modernidade", cursada pelo requerente como aluno especial.

5.1.7 Thiago Ribeiro Matos: foi deferido, por unanimidade, o aproveitamento da disciplina optativa "Teoria dos Precedentes e o Direito Processual", cursada pelo requerente como aluno especial.

5.2 Prorrogação de prazo de defesa:

5.2.1 Roberta Nascimento da Silva: aprovada por maioria, com concordância do orientador.

5.2.2 Jaílson Armando Cá: aprovada por maioria, com concordância do orientador.

5.2.3 Anna Carla Marques Fracalossi: aprovada por maioria, com concordância do orientador.

5.2.4 Cássio Emanuel Rauédys de Oliveira Matos: aprovada por unanimidade, com concordância do orientador.

5.3 Pedidos de trancamento

5.3.1 Anderson Ítalo Pereira: indeferido, por unanimidade, o pedido de trancamento total de componentes curriculares sem justificativa, pois, como o pleito foi formulado após o encerramento do prazo estabelecido na agenda acadêmica do semestre letivo 2023.2 para a apresentação de pedidos de exclusão de disciplinas/trancamento sem justificativa (hipótese prevista no art. 67, I, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação), o estudante precisaria ter fundamentado o pedido nos moldes do art. 67, II, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação. Em seguida, deferiu-se, por unanimidade, o pedido subsidiário de abertura de prazo para "juntada posterior de esclarecimentos e/ou documentos complementares", concedendo-se ao estudante o prazo de 5 (cinco) dias corridos.

5.3.2 Gabriela Expósito Tenório Miranda de Moraes: deferido por unanimidade.

5.3.3: Ingrid Radel Ribeiro: deferido por unanimidade.

5.4 Autorização de realização de exame de qualificação: foram autorizadas as realizações dos exames de qualificação dos estudantes **Roberta Nascimento da Silva**, **Cássio Emanuel Rauédys de Oliveira Matos** (*ad referendum*), **Adriana Rego Cutrim** (*ad referendum*), **Anna Carla Marques Fracalossi** (*ad referendum*), **Caroline Lima Machado** (*ad referendum*), **Daniel de Araújo Paranhos** (*ad referendum*), **Fabício Santana Cruz** (*ad referendum*), **Iuri Mattos de Carvalho** (*ad referendum*), **Jailson Armando Cá** (*ad referendum*), **Janaína Muniz da Silva** (*ad referendum*), **Manuella Maria Vergne Cardoso** (*ad referendum*), **Patrícia de Menezes Brandão** (*ad referendum*), **Pensilvânia Silva Neves** (*ad referendum*), **Raíssa Cardoso Toledo** (*ad referendum*), **Oswaldo Almeida Neto** (*ad referendum*), **Geraldo Denison Costa Viana Júnior** (*ad referendum*) e **Salomão David Vergne Cardoso** (*ad referendum*).

5.5 Homologação de atas de exames de qualificação: foram homologadas, por unanimidade, as atas dos exames de qualificação dos estudantes **Cássio Emanuel Rauédys de Oliveira Matos, Adriana Rego Cutrim, Anna Carla Marques Fracalossi, Edyleno Ítalo Santos, Janaína Muniz da Silva, Rodrigo Pacheco Pinto, Caroline Lima Machado, Fabrício Santana Cruz, Manuella Maria Vergne Cardoso, Patrícia de Menezes Brandão, Raíssa Cardoso Toledo, Osvaldo Almeida Neto, Jailson Armando Cá e Salomão David Vergne Cardoso.**

5.6 Homologação de composições de bancas de defesa de dissertação/tese: foram homologadas, por unanimidade, as composições das bancas de **Ana Luiza Teixeira Nazário** (*ad referendum*), **André Gomes Pereira** (*ad referendum*), **Armenio Alberto Rodrigues da Roda** (*ad referendum*), **Bruno Porangaba Rodrigues** (*ad referendum*), **Caroline Lima Machado** (*ad referendum*), **Cássio Emanuel Rauédys de Oliveira Matos, Christiane Rabelo de Souza** (*ad referendum*), **Cídia Dayara Vieira Silva da Conceição** (*ad referendum*), **Flávia Sulz Campos Machado** (*ad referendum*), **Júlia Simões Neris** (*ad referendum*), **Juliana Merten Padilha** (*ad referendum*), **Juliana Nascimento da Silva** (*ad referendum*), **Kaique Martine Caldas de Lima** (*ad referendum*), **Leonardo de Moura Landulfo Jorge** (*ad referendum*), **Luiz Sérgio Miranda Silva Urtubeny Filho** (*ad referendum*), **Maiana Guimarães de Sousa e Silva** (*ad referendum*), **Manuella Maria Vergne Cardoso** (*ad referendum*), **Maria Eliane Alves de Souza** (*ad referendum*), **Marília Gabriela Cruz dos Santos** (*ad referendum*), **Osvaldo Almeida Neto, Patrícia de Menezes Brandão** (*ad referendum*), **Paulo Alberto Carneiro da Costa Filho** (*ad referendum*), **Raíssa Fernanda Cardoso Toledo** (*ad referendum*), **Maurício de Melo Teixeira Branco** (*ad referendum*), **Rodrigo Pacheco Pinto** (*ad referendum*), **Jailson Armando Cá e Thallis Muniz Teixeira de Oliveira** (*ad referendum*).

5.7 Homologação de atas de defesa de dissertação/tese: foram homologadas, por unanimidade, as atas das defesas dos estudantes **Adrielle Nascimento da Cruz, Agnes Natália Santana Rodrigues Nunes Prates, Ana Luiza Teixeira Nazário, André Gomes Pereira, Armenio Alberto Rodrigues da Roda, Bruno Porangaba Rodrigues, Christiane Rabelo de Souza, Cídia Dayara Vieira Silva da Conceição, Fernanda Martins Mônaco, Flávia Sulz Campos Machado, Júlia Simões Neris, Juliana Merten Padilha, Kaique Martine Caldas de Lima, Leonardo de Moura Landulfo Jorge, Luiz Sérgio Miranda Silva Urtubeny Filho, Maiana Guimarães de Sousa e Silva, Manuella Maria Vergne Cardoso, Maria Eliane Alves de Souza, Marília Gabriela Cruz dos Santos, Raíssa Fernanda Cardoso Toledo,**

Maurício de Melo Teixeira Branco, Rodrigo Pacheco Pinto, Núbia dos Santos Cruz e Thallis Muniz Teixeira de Oliveira.

5.8 Relatórios de tirocínio docente: foram aprovados, por unanimidade, os relatórios apresentados pelos estudantes **Caroline Lima Machado, Cídia Dayara Vieira Silva da Conceição, Mônica Carneiro Brito, Jailce Campos e Silva, Caroline Bolsoni Ribeiro, Paulo Alberto Carneiro da Costa e Mariely Lago Vianna Nogueira.**

5.9 Requerimento de tirocínio docente formulado por Caroline Bolsoni Ribeiro: aprovado por unanimidade (*ad referendum*).

5.10 Pedido de mudança de orientação de Antonina Gallotti: deferido, por unanimidade, com a anuência da professora Maria Auxiliadora Minahim (antiga orientadora) e do professor Júlio Rocha (novo orientador), considerando-se que o ingresso no curso foi anterior à criação das Normas Complementares N.º 08 do PPGD.

5.11 Candidaturas para realização de pós-doutorado: foram aprovadas, por unanimidade, as candidaturas apresentadas por Edna Cardozo Dias (*ad referendum*, sob supervisão do professor Tagore Trajano), Lucas Gabriel Santos Costa (sob supervisão da professora Maria Auxiliadora Minahim) e Luis Claudio Queiroz Coni (sob supervisão do professor Jaime Barreiros Neto).

5.12 Relatório de pós-doutorado: aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado por Edna Cardozo Dias.

5.13 Pedidos de extensão do prazo de duração de bolsa formulados por Cleifson Dias Pereira e Vinícius Pales Quaresma: deliberou-se, por unanimidade, que o PPGD enviaria à FAPESB, com a devida justificativa, pedidos de extensão do prazo de duração das bolsas dos requerentes.

6 O que ocorrer: o Colegiado do PPGD parabenizou o professor Leandro da Cunha, editor-chefe da Revista Direito & Sexualidade, pela sua inserção na base de dados SCOPUS.

O professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL INTERNO N.º 04/2023 – RESULTADO DO PROCESSO DE RECRENCIAMENTO DOCENTE

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA faz saber o resultado do processo de recredenciamento docente regido pelo Edital Interno N.º 03/2023:

NOME COMPLETO	REGIME PRETENDIDO
ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO	20h
ANA LUIZA PINHEIRO FLAUZINA	Colaboradora
ANDRÉ ALVES PORTELA	20h
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GIDI	Colaborador
ANTÔNIO SÁ DA SILVA	20h

DANIEL OITAVEN PEARCE PAMPONET MIGUEL	20h
DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR	12h
EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS	12h
EDUARDO VIANA PORTELA NEVES	20h
EDVALDO PEREIRA BRITO	Colaborador
FÁBIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH	20h
FREDIE SOUZA DIDIER JUNIOR	20h
GABRIEL DIAS MARQUES DA CRUZ	Colaborador
HERON SANTANA GORDILHO	20h
JAIME BARREIROS NETO	Colaborador
JOÃO GLICÉRIO OLIVEIRA FILHO	20h
JULIO CESAR DE SÁ DA ROCHA	20h
LAWRENCE ESTIVALET DE MELLO	20h
LEANDRO REINALDO DA CUNHA	20h

LUCIANO DOREA MARTINEZ CARREIRO	20h
MARIA AUXILIADORA MINAHIM	20h
MÁRIO JORGE PHILOCREON DE CASTRO LIMA	20h (art. 4º, §6º)
MAURÍCIO REQUIÃO DE SANT'ANA	20h
MÔNICA NEVES AGUIAR DA SILVA	20h
MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA	12h
NELSON CERQUEIRA	Colaborador
PAULA SARNO BRAGA LAGO	20h
PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA	20h
RICARDO MAURÍCIO FREIRE SOARES	20h
RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO	12h
SALVADOR MORALES FERRER	Colaborador

SAULO JOSE CASALI BAHIA	20h
SEBASTIAN BORGES DE ALBURQUEQUE MELLO	20h
SELMA PEREIRA DE SANTANA	20h
TAGORE TRAJANO DE ALMEIDA SILVA	Colaborador
WÁLBER ARAUJO CARNEIRO	20h
WILSON ALVES DE SOUZA	20h

Salvador, 1º de dezembro de 2023.

Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel
Coordenador do PPGD/UFBa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N.º 46/2023 – ALUNOS ESPECIAIS DE DISCIPLINAS ISOLADAS NO SEMESTRE LETIVO 2024.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna públicas, por meio deste edital, as regras do procedimento simplificado de solicitação de matrícula em disciplinas isoladas como aluno especial por aluno regular de programa de pós-graduação *stricto sensu* externo à UFBA e do processo seletivo de alunos especiais de disciplinas isoladas para o semestre letivo 2024.1, em conformidade com o Regulamento Geral de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) da UFBA e com o Regimento Interno do PPGD/UFBA.

1 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS ISOLADAS (EXCLUSIVO PARA ALUNOS REGULARES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EXTERNOS À UFBA)

1.1 Em cumprimento ao art. 30, §4º, do Regulamento Geral de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal da Bahia, alunos regulares de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) de outra instituição universitária nacional ou estrangeira poderão solicitar inscrições em componentes curriculares isolados do PPGD/UFBA como estudantes especiais conforme procedimento simplificado.

1.2 Alunos de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA não podem se valer deste procedimento simplificado, pois eventual matrícula desses estudantes em disciplinas do PPGD/UFBA deve ser realizada na condição de aluno regular.

1.3 As solicitações de inscrição deverão ser formuladas pelos alunos regulares de programas de pós-graduação *stricto sensu* externos à UFBA no período de 27 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, até as 23h59, observado o horário oficial de Salvador, por meio do envio ao endereço de *e-mail* <ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til) dos seguintes documentos:

- a) cópia do currículo Lattes do(a) estudante;
- b) comprovante (atualizado) de matrícula como aluno regular de programa de pós-graduação *stricto sensu* externo à UFBA;
- c) carta de apresentação do(a) estudante lavrada pelo(a) seu (sua) orientador(a) no programa de pós-graduação externo à UFBA, a qual deverá conter:
 - c.1) informações sobre a disponibilidade do(a) orientando(a) para acompanhar as aulas presencialmente ou, ao contrário, apenas para frequentar as aulas de modo não presencial por videoconferência; e
 - c.2) justificativa para a solicitação da matrícula na disciplina e turma do PPGD/UFBA, inclusive com demonstração da aderência entre o projeto de pesquisa do(a) orientando(a) e a disciplina do PPGD/UFBA em que ele(a) pretende se matricular, bem como da utilidade dessa matrícula para o desenvolvimento da pesquisa (nos casos de solicitação de inscrição para mais de uma turma, os professores orientadores deverão elaborar uma carta de apresentação individualizada para cada um dos professores regentes das turmas, com demonstrações de aderência e utilidade igualmente individualizadas).

1.4 O(a) aluno(a) regular de programa de pós-graduação *stricto sensu* externo à UFBA deverá colocar no campo “assunto” da mensagem de e-mail por meio da qual formule sua solicitação de inscrição a expressão “ALUNO ESPECIAL 2024.1 – PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO” e indicar as turmas de interesse no corpo do e-mail, de acordo com a lista constante do Anexo II desta chamada.

1.5 O(a) aluno(a) regular de programa de pós-graduação *stricto sensu* externo à UFBA:

- 1.5.1 poderá solicitar inscrição em, no máximo, duas turmas;
- 1.5.2 poderá solicitar inscrição em duas turmas do mesmo componente curricular, mas não poderá se matricular em mais de uma delas;

1.5.3 se solicitar inscrição em duas turmas do mesmo componente curricular, não poderá solicitar inscrição em turmas de outro componente curricular.

1.6 O(a) aluno(a) regular de programa de pós-graduação *stricto sensu* externo à UFBA que tiver sua solicitação de inscrição como estudante especial de disciplina(s) isolada(s) do PPGD admitida pelo professor regente do componente curricular ficará dispensado de pagar taxa de matrícula.

1.7 A matrícula como aluno(a) especial não será realizada:

- a) se, mediante justificativa fundamentada na falta de pertinência temática entre o projeto de pesquisa desenvolvido pelo estudante no programa de pós-graduação externo à UFBA e a temática da disciplina, o(a) professor(a) responsável pela turma indicada pelo solicitante decidir não autorizar a sua matrícula;
- b) se a turma para a qual o(a) solicitante houver sido admitido for cancelada;
- c) se a matrícula de alunos regulares do PPGD/UFBA preencher a quantidade máxima do módulo de vagas da turma indicada pelo solicitante;
- d) se a carta de apresentação lavrada pelo(a) orientador(a) do(a) solicitante informar que o estudante só tem disponibilidade para frequentar por meio de videoconferência as aulas de uma turma que não esteja listada no Anexo II como "turma que admite a frequência de alunos especiais por videoconferência"; e/ou
- e) nas hipóteses descritas nos itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital.

2 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS DE DISCIPLINAS ISOLADAS (QUALQUER PESSOA GRADUADA PODE SE CANDIDATAR)

DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os pedidos de inscrição deverão ser formulados pelos candidatos por meio do envio eletrônico dos documentos listados no item 2.2 deste edital ao endereço de *e-mail* <ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til) no período de 27 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, até as 23h59, observado o horário oficial de Salvador.

2.2 O(a) candidato(a) deverá colocar no campo “assunto” da mensagem de e-mail por meio da qual formule seu pedido de inscrição a expressão “**INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2024.1**”, enviando, em arquivos anexos no formato “pdf”, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição para seleção de aluno especial de pós-graduação anexa a este edital, documento que deve ser preenchido com a indicação da(s) turma(s), disciplina(s) e docente(s) para os quais o(a) candidato(a) pretende concorrer, conforme a lista de turmas e horários disponibilizada no Anexo II do presente edital;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção de aluno especial de pós-graduação no valor de R\$ 75,95 (setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), não sendo aceitos comprovantes dos quais conste mero "agendamento de pagamento" (o boleto é único, independentemente da quantidade de turmas para as quais o candidato se inscreva, e deve ser gerado por meio de acesso ao link <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, conforme as instruções disponíveis em <https://tinyurl.com/instrucoesgru>)
- c) cópia do currículo Lattes;
- d) carta de apresentação do(a) candidato(a) ao(à) docente regente da disciplina.

2.3 A carta de apresentação mencionada na alínea “d” do item anterior deverá:

- a) ter no máximo 30 (trinta) linhas;
- b) indicar expressamente se o(a) candidato tem disponibilidade para acompanhar a disciplina presencialmente ou, ao contrário, se tem disponibilidade apenas para frequentar aulas não presenciais *online*; e
- c) conter a fundamentação **acadêmica e/ou profissional** do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.4 O(a) candidato(a):

2.4.1 poderá se inscrever para disputar vagas de até duas turmas;

2.4.2 poderá se inscrever para disputar vagas de duas turmas do mesmo componente curricular, mas não poderá se matricular em mais de uma delas;

2.4.3 caso se inscreva para disputar vagas de duas turmas do mesmo componente curricular, não poderá se inscrever para disputar vagas de outro componente curricular.

2.5 O(a) candidato(a) que desejar se inscrever para disputar vagas de mais de uma turma deverá, para cumprir o requisito da alínea "d" do item 2.2, encaminhar **uma carta individualizada para cada um dos respectivos professores.**

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.6 O(a) candidato(a) poderá requerer, dentro do prazo de inscrição, a isenção da taxa de inscrição prevista no item 2.2, b, desde que comprove estar inscrito(a) no Cadastro Social das Pessoas Carentes do Governo (CadÚnico) ou estar incluído(a) em outra hipótese de isenção de taxas assegurada pela UFBA.

2.7 Ao pleitear isenção baseada em inscrição no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos previstos para a inscrição na seleção, uma cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o número do NIS, que poderá ser emitido através do site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php

2.8 Se não for o(a) titular do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos previstos para a inscrição na seleção:

- a) o comprovante de inscrição do(a) titular no CadÚnico;
- b) uma cópia de documento oficial de identificação com foto do(a) titular; e
- c) uma cópia de documento que comprove a relação entre o(a) candidato(a) e o(a) titular do CadÚnico e NIS.

2.9 O pedido de isenção deverá ser formulado mediante preenchimento e envio do documento constante do Anexo I deste edital, sob pena de indeferimento.

2.10 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o recolhimento da taxa de inscrição deverá ocorrer até o prazo indicado no item 4.6 deste edital, sob pena de o(a) candidato(a) ser excluído(a) da seleção.

DA AVALIAÇÃO

2.11 A seleção será realizada através de avaliação do currículo Lattes e da carta de apresentação do(a) candidato(a), documentos a serem avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) aderência da trajetória acadêmica e/ou profissional à disciplina que o(a)

candidato(a) pretende cursar; e

b) relação entre a fundamentação do pedido e a temática da disciplina.

2.12 Caberá ao(à) professor(a) responsável por cada turma realizar a avaliação dos candidatos para ela inscritos e submeter ao Colegiado do PPGD/UFBa a lista de candidatos aprovados, em ordem de classificação.

DA MATRÍCULA

2.13 O boleto referente à taxa de matrícula é único, não sendo necessário o pagamento de dois boletos no caso de matrícula em duas disciplinas, e deverá ser gerado por meio do link <<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>>.

2.14 O valor da taxa de matrícula é determinado pela tabela de serviços disponível no link <https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela_de_servicos.pdf>.

2.15 Não há isenção de pagamento da taxa de matrícula.

2.16 A matrícula como estudante especial não será realizada:

- a) se a turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a) for cancelada;
- b) se a matrícula de alunos regulares preencher a quantidade máxima do módulo de vagas da turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a); e
- c) nas hipóteses descritas nos itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital.

3 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E AO PROCESSO SELETIVO

3.1 Fica assegurada ao(à) candidato(a) cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero a possibilidade de uso e inclusão do nome social, inclusive na ficha de inscrição, de modo que o nome social seja o único exibido nos atos praticados e publicados pelo PPGD/UFBa durante o presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.

3.2 Qualquer correspondência, petição, comprovante, documentação ou recurso que o(a) candidato(a) pretenda dirigir ao PPGD/UFBa deverá utilizar o endereço de correio eletrônico (e-mail) <ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til).

3.3 O PPGD/UFBA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, mas, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da UFBA, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do acesso.

3.4 Recursos interpostos contra o resultado deste edital terão a sua admissibilidade condicionada à demonstração de fundado receio de ocorrência de erro material.

3.5 Será desclassificado e automaticamente excluído da participação neste edital quem:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos; e/ou
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.

3.6 Os indivíduos aceitos/aprovados só serão matriculados se preencherem os requisitos do art. 28, III, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (REGPG) da UFBA, de acordo com o qual:

- a) um indivíduo pode cursar, no máximo, quatro disciplinas como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente do(s) programa(s) ao(s) qual(is) tais disciplinas estejam vinculadas e da quantidade de semestres em que o estudante tenha se matriculado; e
- b) um indivíduo pode cursar, no máximo, duas disciplinas **em um mesmo semestre** como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente de elas estarem vinculadas a cursos do mesmo programa de pós-graduação *stricto sensu* ou a cursos de programas diferentes.

3.7 Após a divulgação do resultado, cada indivíduo selecionado/aceito deverá enviar ao endereço ppgdselecao@gmail.com, até o dia 16 de fevereiro de 2024, os seguintes documentos, sob pena de perda do direito de ter sua matrícula efetivada:

- a) carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) comprovante de cadastro no CPF;
- c) certidão de quitação eleitoral, documento que pode ser obtido no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

d) cópia de certificado de reservista ou dispensa de prestação do serviço militar (apenas para candidatos do gênero masculino); e

e) diploma de graduação, que só será aceito se o curso tiver sido autorizado ou reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma expedido por instituição estrangeira, se tiver sido revalidado ou reconhecido por instituição brasileira competente para tanto.

3.8 O documento indicado na alínea "e" do item anterior poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso emitida pela respectiva instituição de ensino superior.

3.9 Este edital tem validade restrita ao semestre 2024.1, de modo que a aprovação/aceitação é vinculada à turma de tal semestre para a qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não se estendendo a outras turmas oferecidas no mesmo semestre letivo ou em semestres letivos subsequentes.

3.10 O(a) aluno(a) especial matriculado(a) em turma qualificada no Anexo II deste edital como "turma que admite a frequência de alunos especiais por videoconferência" poderá participar das aulas via *internet*.

3.11 Não serão admitidas inscrições para as disciplinas "Seminários de Pesquisa e Integração", "Métodos do Trabalho Científico" e "Redação do Trabalho Científico".

3.12 Em conformidade com o art. 27, §1º, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA:

3.12.1 os alunos(as) especiais estarão vinculados exclusivamente às disciplinas em que estiverem matriculados, e não ao curso de mestrado ou ao de doutorado;

3.12.2 será vedado aos estudantes inserir em seu currículo Lattes a qualificação de "aluno especial de mestrado/doutorado do PPGD/UFBA" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais;

3.12.3 será permitido aos estudantes inserir em seu currículo Lattes a qualificação "aluno especial da disciplina 'X', oferecida pelo PPGD/UFBA no semestre letivo 2024.1" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais.

3.13 A lista de indivíduos aprovados/aceitos para cada turma terá a quantidade máxima indicada no Anexo II deste edital, ficando a critério do(a) professor(a) responsável pela turma aprovar/autorizar a matrícula de uma quantidade menor de estudantes e converter espaços ociosos entre as categorias "vagas para o procedimento simplificado" e "vagas para o

processo seletivo”.

3.14 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA.

4 CALENDÁRIO

4.1 Período de inscrições e de formulação de pedidos de isenção da taxa de inscrição: **27/12/23 a 09/01/24, até as 23h59.**

4.2 Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição: **14/01/24 (data provável).**

4.3 Prazo de recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção: **dois dias corridos**, contados a partir da data de publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção.

4.5 Resultado final da análise dos pedidos de isenção: **17/01/24 (data provável).**

4.6 Prazo para pagamento do valor da inscrição **exclusivamente no caso de indeferimento do pedido de isenção: 19/01/2024 (data provável).**

4.7 Resultado preliminar da seleção: **29/01/24 (data provável).**

4.8 Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção: dois dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar.

4.9 Resultado final: **07/02/24 (data provável).**

4.10 Envio da documentação listada no item 3.8 deste edital: **até 16/02/24** (pelo endereço de *e-mail* <ppgdselecao@gmail.com>).

4.11 Início das aulas: **11/03/24.**

Salvador, 26 de dezembro de 2023.



Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
nascido(a) em ____ / ____ / _____, titular do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF com o nº _____, titular do NIS* nº
_____, venho requerer a concessão de isenção do pagamento da taxa de
inscrição na seleção de alunos regulares do PPGD/UFBa regida pelo Edital N.º 46/2023. Com
esse intuito, DECLARO estar regularmente inscrito(a) – ou ser filho(a), representado(a) legal,
cônjuge ou companheiro(a) de pessoa física regularmente inscrita – no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; DECLARO ser integrante de “família de
baixa renda”, nos termos e condições do inciso II, artigo 5º, do Decreto N.º 11.016, de 29 de
março de 2022; DECLARO estar ciente e atender às normas do edital supracitado,
especialmente quanto aos requisitos para requerimento de isenção da taxa de inscrição na
seleção; DECLARO que as informações, a documentação e as declarações apresentadas são
de minha total e exclusiva responsabilidade; e DECLARO estar ciente de que a apresentação
de informação, documentação e/ou declaração total ou parcialmente falsa, adulterada,
incorreta e/ou imprecisa pode resultar na aplicação do art. 10, parágrafo único, do Decreto N.º
83.936/79 e na imputação das demais sanções (administrativas, civis e/ou penais) cabíveis.

Salvador, ____ de _____ de

Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado

* Número de identificação social atribuído pelo CadÚnico.

**ANEXO II – TURMAS DO SEMESTRE LETIVO 2024.1 COM DISPONIBILIDADE
DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS**

SEGUNDA-FEIRA

Prof. Wilson Alves de Souza – PPGD0046 – Tutela constitucional do processo – 07:00/10:40
**(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR
VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof. Jaime Barreiros Neto – PPGD0048 – Tópicos Especiais de Direito do Estado (Turma
02) – 08:50/12:30 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS
ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 3

Prof.^a Maria Auxiliadora Minahim – PPGD0064 – Tópicos Especiais de Direito Penal –
13:00/16:40

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

Prof. Luciano Martinez – PPGD0095 – Sindicalismo e Organizações Coletivas de
Trabalhadores no Brasil – 13:55/17:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE
ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

Prof. Edvaldo Pereira de Brito – PPGD0032 – Jurisdição Constitucional Comparada e Novos
Direitos – 18:30/22:10

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

TERÇA-FEIRA

Prof. Heron José de Santana Gordilho – PPGD0072 – Direito, Raça e Políticas Afirmativas – 08:50/12:30 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

Prof. Eduardo Viana Portela Neves – PPGD0067 – O Fato Punível e as Novas Exigências de Imputação – 08:50/12:30 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof.^a Paula Sarno Braga – PPGD0058 – Teoria dos Precedentes e o Direito Processual – 13:00/16:40 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

Prof. Edilton Meireles de Oliveira Santos – PPGD0052 – Estado, Sociedade e Relações de Trabalho – 18:30/22:10 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

Prof. Murilo Carvalho Sampaio Oliveira – PPGD0096 – Trabalho, Estrutura Social e Políticas Sociais – 18:30/22:10 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

QUARTA-FEIRA

Prof. João Glicério de Oliveira Filho – PPGD0068 – Arbitragem Empresarial e Justiça – 08:50/12:30 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof. André Alves Portella – PPGD 0047 – Direitos e Garantias Fundamentais do Contribuinte – 13:55/17:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 2

Prof. Gabriel Dias Marques da Cruz – PPGD0039 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais (Turma 02) – 13:55/17:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

Prof. Maurício Requião de Sant'Ana – PPGD0063 – Tópicos especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais (Turma 01; tema: "Proteção de Dados Pessoais") – 13:55/17:35

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 4

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof. Mário Jorge Philocreon de Castro Lima – PPGD0048 – Tópicos Especiais de Direito do Estado (Turma 01; tema: "Cidadania") – 14:50/18:30 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 2

Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel – PPGD0031 – Direito, Arte e Literatura – 18:30/22:10 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

QUINTA-FEIRA

Prof. Paulo Roberto Lyrio Pimenta – PPGD0031 – Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico – 08:50/12:30

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 2

Prof. Wálber Araújo Carneiro – PPGD0030 – Teorias do Direito e da Justiça – 08:50/12:30

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

Prof.^a Ana Luiza Pinheiro Flauzina – PPGD0063 – Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais – 13:55/17:35 (Turma 02; tema: "Sistema de Justiça, Mídia e Violência Sexual")

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 1

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 2

Prof. Leandro Reinaldo da Cunha – PPGD0050 – Relações Jurídicas Privadas e Direitos Fundamentais – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof.^a Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro – PPGD0045 – Fundamentos e Garantias Penais – 14:50/18:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 4

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

Prof. Bernardo Montalvão Varjão de Azevedo – PPGD0062 – Tópicos Especiais em Direito e Pós-Modernidade (Turma 01; tema: "O Direito na Pós-Modernidade: Reflexões e Especulações") – 18:30/22:10

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 4

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

SEXTA-FEIRA

Prof. Fábio Periandro de Almeida Hirsch – PPGD0042 – Estado Regulador e Serviços Públicos – 08:50/12:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 1

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 1

Prof. Rodrigo Moraes Ferreira – PPGD0070 – Direito Cibernético e Pós-Humanismo – 08:50/12:30

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof. Gamil Föppel el Hireche – PPGD0066 – Novas Manifestações Punitivas e a Tutela da Ordem Econômica – 13:00/16:40

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4

Prof. Ricardo Maurício Freire Soares – PPGD0039 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais (Turma 01) – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

Prof. André Luiz Batista Neves – PPGD0062 – Tópicos Especiais em Direito e Pós-Modernidade (Turma 02; **Tema: “Novas Tecnologias, Inteligência Artificial e Ilicitudes Eleitorais”**) – 14:50/18:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 5

DISCIPLINA COM CARGA HORÁRIA REPARTIDA ENTRE DOIS DIAS DA SEMANA

Prof. Lawrence Estivalet de Mello – PPGD0094 – Tópicos Especiais de Direito do Trabalho –
16:50/18:30, às terças e quintas.

Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Limite máximo de estudantes aprovados por meio do processo seletivo: 4